



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 662/2002.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA À SOCIEDADE - AMIGOS.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA À SOCIEDADE - AMIGOS. Inscrito no CNPJ sob o n.º 05.147.631/0001-51, com sede à Rua Guarda Quintino, 126 bairro Várzea em Arantina MG.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 22 de novembro de 2002.


Paulo Henrique Pires Fernandes
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Arantina MG